SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260 Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

Edital Nº 002/2024

A Direção da EE Amadeu Odorico de Souza, no uso de suas atribuições que lhe competem torna público o Edital com as instruções que regerão o Processo de designação de docente para preenchimento de posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica, para atendimento em período manhã e tarde, nos termos da Resolução Seduc 53, de 29/06/22, como segue:

I – Das Vagas:

- 1- 01 vaga para CGP Coordenador de Gestão Pedagógica (Ensino Fundamental Anos Finais).
- II Do Recebimento de Propostas de Trabalho:
- 1 **Período:** 20/03/2024 a 01/04/2024 das 09 h às 16h
- 2 Local: Unidade Escolar- Escola Estadual Amadeu Odorico de Souza, situada a Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139, Eldorado, no Município de Diadema SP, na Secretaria da Escola.

III – Dos Documentos apresentados:

- a) Curricullum Vitae;
- b) Cópia simples do diploma de licenciatura plena;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Declaração de anuência da escola sede;
- e) Comprovante de no mínimo 3 anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;
- f) Certificados de participação em cursos promovidos por esta SEDUC (se houver);
- g) Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e a Proposta Curricular do Estado de São Paulo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 - Eldorado - Diadema - CEP 09972-260 Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

IV- Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

- a) Ser portador de Licenciatura Plena (Apresentar Diploma);
- b) Experiência como docente na rede estadual de ensino mínimo três anos.
- c) Titular de Cargo da Unidade Escolar ou de outra Unidade Escolar;
- d) Docente Ocupante de Função Atividade Categoria "F";
- e) A designação para atuar como Professor Coordenador, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado;
- f) Encontrar-se em efetivo exercício

V - Das atribuições do professor coordenador:

I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos; II – orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano. curso ciclo: III - ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação: IV - apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

 V – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260 Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

VII - orientar os professores	quanto às concep	oções que subsidia	m práticas de gestão
democrática e participativa, ber	n como as disposi	ções curriculares, p	ertinentes às áreas do
conhecimento e componentes o	curriculares que co	mpõem o currículo	dos diferentes níveis e
modalidades	de		ensino
VIII – coordenar a elaboração	o, em parceria co	om os Gestores da	a Unidade Escolar, c
desenvolvimento, o acompanha			
os professores e demais gestor			
uma gestão democrática particip	ativa e das dispos	ições curriculares, b	em como dos objetivos
e metas	а	serem	atingidos
IX - tornar as ações de coord	enação pedagógio	a um espaço dialó	
práticas gestoras		centes, que	
a) a participação proativa de tod	os os professores,	nas aulas de trabalh	o pedagógico coletivo,
promovendo situações de orie	entação sobre pr	áticas docentes de	acompanhamento e
avaliação das p	propostas	de trabalho	programadas;
b) a vivência de situações de	ensino, de apre	ndizagem e de ava	aliação ajustadas aos
conteúdos e às necessidades	, bem como às	práticas metodológ	gicas utilizadas pelos
professores;			
c) as abordagens multidisciplina	res, por meio de r	netodologias signific	ativas para os alunos;
d) a divulgação e o intercâmbio	de práticas doce	ntes bem-sucedidas	s, em especial as que
façam uso de recursos te	cnológicos e pe	dagógicos disponil	oilizados na escola.
Parágrafo único – Para acom	panhamento do C	entro de Inovação	da Educação Básica
Paulista	_		CIEBP:
a) atuar como gestor pedagógico	o local, planejando	, acompanhando e a	valiando os processos
desenvolvidos no rol de atribui	ções do CIEBP, a	ssim como o deser	mpenho dos docentes
integrantes	das		equipes;
b) orientar os trabalhos dos doce	entes da equipe, ei	n reuniões pedagóg	icas, para subsidiar as
atividades desenvolvidas	nos diversos	espaços existe	ntes no CIEBP;
c) planejar e organizar o desenv	olvimento de ativio	lades pedagógicas,	utilizando os materiais
e recursos tecnológicos exis	tentes, sobretudo	os disponibilizad	os pela SEDUC-SP;
d) apoiar a análise de indicadore	es avaliativos de es	tudantes e professo	res, visando aprimorar
as atividades	ofertada	s pelo	CIEBP;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260 Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

e) orientar os docentes quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas de inovação e tecnologia que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino; f) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões:

- g) prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;
- h) acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.

VI - Do perfil profissional do candidato espera-se:

- Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- g) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- h) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 - Eldorado - Diadema - CEP 09972-260

Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

VII – Da Carga Horária de Trabalho

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos

de funcionamento da escola.

VII - Entrevista:

a) A entrevista será posteriormente agendada após a inscrição e versará sobre as

competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do

candidato;

b) A proposta será avaliada pela supervisão de ensino e diretor de unidade escolar,

considerando o previsto no §1° do Artigo 5° da Resolução Seduc 53/2022.

VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional:

a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos, o Diretor da Escola

selecionará os candidatos para entrevista, que será feita pelos gestores da escola e

apoiado pelo supervisor de ensino.

b) O docente será selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o

resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na

entrega de documentos; e

c) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de gualquer inscrito.

IX – Da análise dos documentos e do perfil profissional:

a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pela

Supervisora de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto

de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso

acadêmico comprovado na entrega de documentos.

b) Fica reservado ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

5

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 - Eldorado - Diadema - CEP 09972-260 Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

X – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item VI de 20/03/2024 a 01/04/2024 das
 8h às 16h, na Escola Estadual Amadeu Odorico de Souza Av. dos Navegantes, 1.139
 Eldorado Município de Diadema SP, telefone (11) 4059-1787, 4043-5406.
- b) A entrevista será agendada pelo Diretor de Escola.
- c) Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente.

XI- Disposições finais:

a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução Seduc 53, de 29/06/2022 e demais diplomas legais aplicáveis.

Diadema, 20 de março de 2024.

Cleide de S. Porto Diretor de Escola RG: 13.448.642-0